

REGULAMENTO GERAL 2026

CAPÍTULO Iº DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - O presente regulamento aprovado pelas equipes do Município que disputarão o Campeonato, e ou pessoas convidadas por delegação legal das mesmas, tendo o comando e a direção da **COORDENAÇÃO DE ESPORTE DA SECRETARIA DE ESPORTE**, MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, observando todas as obrigações sejam administrativas, executivas ou judiciárias.

Parágrafo único – Compete ao Conselho Arbitral, formado por Diretores das equipes e COORDENAÇÃO DE ESPORTES, resolver as dúvidas e suprir às omissões do presente regulamento, por maioria de votos mais comissão organizadora e comissão julgadora.

ART. 2º - As equipes participantes do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol - 2026** reconhecem a JUSTIÇA DESPORTIVA como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas ou entre elas e a COORDENAÇÃO DE ESPORTES. Desistindo e renunciando expressamente, de valer-se, para esses fins do Poder Judiciário.

Parágrafo Único – As equipes, diretores, comissões técnicas e atletas participantes do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026** recorrendo à Justiça Comum, serão desligados automaticamente do campeonato por ato administrativo do Coordenador de Esportes e ficarão suspensos por um período de no mínimo 02 anos.

ART. 3º - As equipes abaixo relacionadas num total de 20 (vinte) equipes na primeira divisão e 20 (vinte) equipes na segunda divisão, que participarão do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, estarão dispostas em 04 (quatro) grupos com 5 equipes para a 1º divisão e 2º divisão.

ART. 4º – As equipes da primeira divisão receberão incentivo financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e as equipes da segunda divisão o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) divididos em quatro parcelas mediante assinatura do termo de recebimento.

Parágrafo Único – As equipes que forem excluídas do campeonato por qualquer motivo ou peça o seu desligamento, não receberá mais o incentivo financeiro disponibilizado pela liga, independente se ainda tenha parcelas a receber.

1ª DIVISÃO

CLASS.	Equipes
1º	BARCELONA
2º	BELA FONTE
3º	CANADÁ
4º	CENTRAL
5º	COMERCIAL
6º	CRISTO REAL
7º	FARINIGHT
8º	HAVAÍ
9º	MANGABEIRA
10º	PRECABURA
11º	PSG
12º	RB EUSÉBIO
13º	SANTO ANTÔNIO
14º	TAMATANDUBA
15º	TIMBÚ
16º	TOK DE BOLA
17º	SANTARÉM
18º	NOVO BARCELONA
19º	MAIS NOVO
20º	CARANGUEJO

2ª DIVISÃO

CLASS.	Equipes
1º	BOTAFOGO
2º	DELTA
3º	ENCANTADA
4º	GUARIBAS
5º	JUVENTUDE
6º	LAGOINHA
7º	LEÃO AZUL
8º	MARINHO
9º	NOVA GERAÇÃO
10º	NOVO SÃO PAULO
11º	RIVER PLATE
12º	SD AMIGOS
13º	URUCA
14º	VILA NOVA
15º	SÃO JOSÉ
16º	BANDEIRANTE
17º	BOM SAMARITANO
18º	NOVA PORTUGUESA
19º	ÁREA VERDE
20º	NOVO COITÉ

CAPÍTULO 2º

TÍTULOS, DAS TAÇAS, TROFÉUS E PREMIAÇÕES

ART. 5º - As equipes campeãs e vice-campeãs, do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, nas categorias 1ª e 2ª Divisão, serão premiadas com troféus e medalhas, mais premiações em dinheiro, estipuladas pela Prefeitura Municipal de Eusébio (SEJUV), proporcionais às categorias e colocações.

1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO
Campeão R\$ 10.000,00 Vice-Campeão R\$ 5.000,00	Campeão R\$ 5.000,00 Vice-Campeão R\$ 2.500,00

Parágrafo Único – Quando nas partidas finais do campeonato, se por qualquer motivo, a(s) equipe(s), após os termos das partidas, se recusarem de participar das solenidades de entrega de premiações, as mesmas não receberão nenhuma premiação.

OBS: ESTA PREMIAÇÃO SERÁ ENTREGUE OU DISPONIBILIZADA DE ACORDO COM A DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

CAPÍTULO 3º

CAMPEONATO

ART. 6º - O **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, na categoria 1ª divisão e 2ª divisão, será disputado em 05 (CINCO) fases, como segue os artigos abaixo.

ART. 7º - 1ª FASE (CLASSIFICATÓRIA) – Nesta fase do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, as 20 (vinte) equipes da 1ª divisão e 20 equipes (vinte) da 2ª divisão são divididos em 4 grupos com 5 equipes em cada grupo, classificar-se as 04 (quatro) primeiras equipes de cada grupo, para a 2ª fase.

Parágrafo 1º - Após a confecção das tabelas do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, as equipes que por ventura abandonarem, forem eliminadas ou pedirem licença, automaticamente serão declaradas perdedoras do restante de seus jogos pelo placar de 3 x 0. Porém permanecerão na tabela para questão de organização e manutenção da ordem da competição.

OBS: A coordenação de esportes poderá convidar equipes não participantes da Liga Desportiva de Eusébio (LDE), para fazer parte da competição caso julgue sem prejuízos para a competição desde que essas equipes sejam comprovadamente do município de Eusébio.

OBS 2: As equipes convidadas ou aceitas para o certame do corrente ano poderão ou não usufruir dos recursos destinados as equipes filiadas desde que não fuja do orçamento da competição.

Parágrafo 2º - Quando ocorrer de uma das equipes conseguirem classificação para a 2ª fase de **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, abandonar, for eliminada, ou pedir licença será declarada classificada a equipe com o número de pontos subsequente.

ART. 8º - 2ª FASE (OITAVAS DE FINAIS) – Nesta fase, as equipes, disputarão, da seguinte forma, seguindo a classificação geral ao final da primeira fase.

1ª e 2ª DIVISÃO JOGOS ÚNICOS

1º JOGO OITAVAS – 1º COLOCADO GERAL X 16º COLOCADO GERAL
2º JOGO OITAVAS – 2º COLOCADO GERAL X 15º COLOCADO GERAL
3º JOGO OITAVAS – 3º COLOCADO GERAL X 14º COLOCADO GERAL
4º JOGO OITAVAS – 4º COLOCADO GERAL X 13º COLOCADO GERAL
5º JOGO OITAVAS – 5º COLOCADO GERAL X 12º COLOCADO GERAL
6º JOGO OITAVAS – 6º COLOCADO GERAL X 11º COLOCADO GERAL
7º JOGO OITAVAS – 7º COLOCADO GERAL X 10º COLOCADO GERAL
8º JOGO OITAVAS – 8º COLOCADO GERAL X 9º COLOCADO GERAL

Parágrafo 1º – Em caso de empate de pontos entre duas equipes, nesta fase, as equipes disputarão em cobranças de 05 (cinco) penalidades, realizadas por jogadores que estavam em campo, persistindo o empate, continuam as cobranças alternadas.

OBS.: AS EQUIPES QUE FICARAM DO 1º LUGAR ATÉ 8º LUGAR DA CLASSIFICAÇÃO GERAL, TERÃO A VANTAGEM DE JOGAR EM CASA (COM SEU MANDO DE CAMPO) NESTA FASE.

ART. 9º - 3ª FASE (QUARTAS DE FINAIS) – Nesta fase, as equipes, disputarão em uma única partida, conforme a classificação final do Art. 6º:

1ª QUARTAS DE FINAIS - VENCEDOR DO 1º JOGO X VENCEDOR DO 3º JOGO
2ª QUARTAS DE FINAIS - VENCEDOR DO 2º JOGO X VENCEDOR DO 4º JOGO
3ª QUARTAS DE FINAIS - VENCEDOR DO 5º JOGO X VENCEDOR DO 7º JOGO
4ª QUARTAS DE FINAIS - VENCEDOR DO 6º JOGO X VENCEDOR DO 8º JOGO

Parágrafo 1º – Em caso de empate de pontos entre duas equipes, nesta fase, as equipes disputarão em cobranças de 05 (cinco) penalidades, realizadas por jogadores que estavam em campo, persistindo o empate, continuam as cobranças alternadas.

Art. 10º 4ª FASE (SEMIFINAL) – Nesta fase, as equipes, disputarão em uma única partida, conforme a classificação final do Art. 8º:

1ª SEMIFINAL - VENCEDOR DA 1ª QUARTAS X VENCEDOR DA 3ª QUARTAS
2ª SEMIFINAL - VENCEDOR DA 2ª QUARTAS X VENCEDOR DA 4ª QUARTAS

FINAL – VENCEDOR DA 1ª SEMI-FINAL X VENCEDOR DA 2ª SEMI-FINAL

Parágrafo Único – Todos os jogos das quartas de finais, semifinais e finais do **XXXIII Campeonato Municipal de 2026**, serão disputados no Estádio Municipal Raimundo da Cunha Rola.

CAPÍTULO 4º **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

ART. 11 - No caso de 02 (duas) ou mais equipes chegarem ao final da 1ª Fase de classificação, com o mesmo número de pontos ganhos, serão usados os seguintes critérios para desempate:

- 1º) Houver conquistado o maior número de vitórias;
- 2º) Apresentar o maior saldo de gols positivos;
- 3º) Tiver marcado o maior número de gols;
- 4º) Houver vencido o confronto direto na categoria;
- 5º) Tiver o menor número de jogadores expulsos na fase em disputa;
- 6º) Tiver o menor número de cartões amarelo;
- 7º) Sorteio realizado pela Coordenação de Esportes.

CAPÍTULO 5º **ACESSO E DECESSO**

ART. 12 – Os 4 semifinalistas da 2ª divisão terão acesso para a 1ª divisão em 2027, e decesso das quatro ultimas equipes de cada grupo com menor pontuação da 1ª divisão, ao final da competição serão rebaixadas para a 2ª divisão em 2027, e decesso de até quatro ultimas equipes de cada grupo com menor pontuação da 2ª divisão, ao final da competição darão vaga para equipes que estão esperando vaga e que tenham cumprido os critérios exigidos.

CAPÍTULO 6º **CONTAGEM DE PONTOS**

ART. 13 - O **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, será disputado pelo sistema Universal de pontos ganhos observando os seguintes critérios:

- Por vitórias: 03 (três) pontos;
Por empate: 01 (um) ponto;
Por derrota: 00 (zero).

CAPÍTULO 7º **ADIAMENTO, SUSPENSÃO E VALIDADE DA PARTIDA**

ART. 14 - Qualquer partida só será **“ADIADA OU SUSPensa, POR MOTIVO DE: ACIDENTE COM DELEGAÇÃO, FALECIMENTO OU DOENÇA GRAVE COM SEUS INTEGRANTES, JOGADOR OU DIRETOR, E MEDIANTE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO ANEXADO AO OFÍCIO QUE SERÁ ENTREGUE A COORDENAÇÃO DE ESPORTE OU COMISSÃO ORGANIZADOURA DO CAMPEONATO, SENDO MARCADA NOVA PARTIDA E EM SEGUIDA EM DATA MARCADA PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E OU COMISSÃO ORGANIZADORA”**.

ART. 15 - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa, sendo o **ÁRBITRO** a única autoridade competente para decidir, ocorrendo os seguintes motivos:

- a) Falta de garantia ou segurança;
- b) Campo de jogo impraticável ou perigoso;
- c) Conflitos ou distúrbios, no campo de jogo ou no estádio;
- d) Falta de iluminação no campo de jogo.
- e) Intervenção da justiça ou autoridade policial.
- f) Intervenção da organização do campeonato.
- g) Ou qualquer situação identificada que possa vir a atrapalhar a ou as partidas.

OBS.: A COORDENAÇÃO DE ESPORTES OU A COMISSÃO ORGANIZADORA PODERÁ INTERFERIR NA MANUTENÇÃO OU ADIAMENTO DE QUALQUER PARTIDA NO SENTIDO DE PROMOVER OU GARANTIR O BOM ANDAMENTO DA COMPETIÇÃO.

ART. 16 - Se qualquer uma, ou as duas equipes disputantes, derem causas à suspensão da partida por questões disciplinares, causadas por atletas, diretores ou torcedores:

- a) Sendo na ocasião ganhador, será declarado perdedor, pelo escore de 3x0;
- b) Sendo perdedor, seu adversário, será declarado vencedor, prevalecendo o escore da ocasião;
- c) Se a partida estiver empate em qualquer escore, quando da ocorrência do incidente (citados acima), o clube causador será declarado perdedor pelo escore de 3x0.

Parágrafo Único – Se à suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer das equipes disputantes, a Coordenação de Esportes adotará as seguintes decisões:

- a) Se a suspensão da partida ocorrer até os 30 minutos do 2º tempo, deverá ser considerada nula, marcando-se nova partida, porem as despesas com arbitragem serão bancadas pelas equipes do confronto;
- b) Se a suspensão da partida ocorrer após 30 minutos do 2º tempo à mesma será considerada encerrada, mantendo-se o resultado até o momento da suspensão da mesma.
- c) Se a suspensão da partida for por decisão da arbitragem, por motivo das equipes se sentirem prejudicadas de alguma forma. A organização do campeonato terá plenos poderes para decidir o destino da mesma, (independente dos demais artigos).

ART. 17 - A equipe que NÃO COMPARECER A CAMPO para disputa da partida, marcada pela tabela, **salvo o Art. 14º, DEVIDAMENTE COMPROVADO**, perderá 03 (três) pontos desta partida, e ainda será multada em **MEIO SALÁRIO MÍNIMO** (salário vigente), sendo, valor será recolhido à Coordenação de Esportes, dentro do prazo de 72h (setenta e duas) horas, **INDEPENDENTEMENTE DO RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO DA LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO**, *“se a equipe infratora não recolher esse valor será eliminada automaticamente do campeonato e não participará do campeonato do ano 2027, se a equipe estiver na 1ª divisão será rebaixada para 2ª divisão e não participará do campeonato 2027, se a equipe estiver na 2ª divisão não participará do campeonato 2027.*

Parágrafo 1º - A equipe que compareceu a partida, somente será beneficiada com os 03 (três) pontos da mesma, e sendo declarada vencedora pelo placar de 3x0, os gols não contam para a artilharia do campeonato.

Parágrafo 2º - O valor acima citado, recolhido à Coordenação de Esportes será repassado a equipe adversária, porém apenas ao termino da competição.

Parágrafo 3º - Fica vetado as equipes fazerem acordo para o não pagamento da multa.

Parágrafo 4º - Fica **EXTREMAMENTE PROIBIDO** que as equipes façam acordo para não jogarem qualquer partida após divulgação da tabela e em qualquer fase da competição. **Em caso das duas equipes não comparecer ao local marcado para o jogo, as duas equipes serão declaradas perdedoras pelo placar de 3x0 e perderão 3 pontos que conquistaram de partidas anteriores, sendo também aplicado uma multa de MEIO SALÁRIO MÍNIMO** (Salário vigente) para cada uma das equipes, que terá que ser recolhido até 72 (setenta e duas) horas na coordenação de esporte da SEJUV, caso não seja efetuado o pagamento, a ou as equipes serão eliminadas da competição, **salvo o Art. 14º, devidamente comprovado.**

ART. 18 - A equipe que em uma partida ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá os pontos com o escore de 3x0, se for o vencedor ou estiver a partida empate. Se era perdedor, será mantido o escore no momento do encerramento da partida.

Parágrafo 1º— Se as 02 (duas) equipes ficarem com menos de 07 (sete) atletas cada uma, serão declaradas perdedoras pelo escore de 3x0, e ambas perderão os 03 (três) pontos dos que haviam conquistado em jogos anteriores.

Parágrafo 2º - As partidas adiadas ou canceladas deverão ser realizadas dentro da semana que antecede a próxima rodada ou em data determinada pela organização da competição.

CAPÍTULO 8º INSCRIÇÃO DE ATLETAS

ART. 19 – As Inscrições dos atletas serão realizado pelo site <https://ligadesportivadeeusebio.com.br>, cada responsável receberá o login e senha de acesso para a sua equipe e será responsável por inscrever seus atletas e por qualquer informação apresentada no site. As equipes poderão fazer inscrições até a **QUINTA-FEIRA** que anteceder a última rodada da primeira fase.

OBS: As equipes participantes deverão se inscrever pelo link (google forms) disponibilizado pela Secretaria de Esporte e Juventude, essa inscrição é o que sinaliza a intenção de participação da equipe no Campeonato, o cadastro terá todos os dados da equipe e servirá para o melhor controle da competição e em consequência mais dados sobre as equipes e suas organizações internas.

Parágrafo 1º - Quando da assinatura da súmula de jogo, todos os **ATLETAS DEVERÃO SE APRESENTAR AO MESÁRIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM ALGUM DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG), CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), PASSAPORTE, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL COM FOTO (EMITIDA POR ÓRGÃO PÚBLICO), CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL (EX: OAB, CRM, CREA), CARTEIRA MILITAR, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTRANGEIRO (RNE), “caso o atleta não apresente nenhum dos documentos de identificação, não poderá jogar”.**

ART. 20 - Qualquer atleta, que seja amador ou profissional, residente no município de Eusébio, comprovada através de Título eleitoral ou natural do município poderá participar do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, em qualquer categoria, na primeira e segunda divisão.

Parágrafo Único – Todas as equipes terão vaga para até **SETE (07) ATLETAS NÃO MUNICÍPES** (amador ou profissional). Não podendo exceder esta quantidade de vagas ficando sujeitas as punições da competição.

ART. 21 - O atleta inscrito por uma equipe pertencente à outra liga filiada à Federação Cearense de Futebol, poderá disputar o **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, por qualquer equipe, mesmo que não traga a liberação de transferência.

ART. 22 - O atleta inscrito por uma equipe, não poderá atuar por outra equipe do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026** na mesma edição, independentemente de ter jogado ou não.

Parágrafo único – **NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE ATLETA APÓS O INÍCIO DO CAMPEONATO (CASO HAJA INSCRIÇÃO EM DUAS EQUIPES O ATLETA ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO XXXIII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – 2026) NÃO PODENDO ATUAR POR OUTRA EQUIPE.**

ART. 23 - As equipes participantes do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, poderão inscrever no **MÁXIMO 30 (TRINTA) ATLETAS**. O atleta inscrito por uma equipe, não poderá ser substituído por outro em nenhuma hipótese, independentemente de ter jogado ou não.

OBS: CIENTES DESTAS INFORMAÇÕES, AS EQUIPES SERÃO 100% RESPONSÁVEIS CASO HAJA QUALQUER INFRAÇÃO.

Parágrafo 1º - O prazo de inscrições de atletas: As inscrições só poderão ser efetuadas até a **QUINTA-FEIRA QUE ANTECEDA A ÚLTIMA RODADA DA 1ª FASE**.

Parágrafo 2º - As inscrições dos atletas serão realizadas exclusivamente pelo site <https://ligadesportivadeeusébio.com.br>, de **SEGUNDA À QUINTA-FEIRA**.

ART. 24 - Inscrições e substituições na partida: Em uma partida, cada equipe poderá relacionar no máximo 22 (vinte e dois) atletas, e tendo direito a fazer 07 (sete) substituições no transcorrer da mesma.

OBS: Atletas punidos serão submetidos a avaliação da comissão julgadora para participação ou não na competição.

ART. 25 - A equipe que iniciar uma partida com menos de 11 (onze) atletas, poderá completar seu banco de reservas **ATÉ ANTES DO INÍCIO DO SEGUNDO TEMPO**.

ART. 26 - Uma equipe ainda que faltando fazer uma substituição permitida pelo regulamento, não poderá utilizar atleta expulso de campo ou punido, nem fazer o retorno de jogadores já substituídos no mesmo jogo.

ART. 27 - Os atletas participantes do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, serão punidos a uma série de 03 (três) cartões amarelos, como se observa os parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - Os cartões amarelos serão aplicados e computados aos atletas, e os mesmos cumprirão a suspensão automática na partida e rodada seguinte.

Parágrafo 2º - Os atletas que tiverem 02 (dois) cartões amarelos serão anistiados ao final de cada fase, porém se o atleta levar o 3º cartão amarelo independente da rodada, o mesmo não poderá jogar a próxima partida.

ART. 28 - O atleta que for expulso por 03 (três) vezes consecutivas ou 04 (quatro) vezes alternadas, será sumariamente eliminado do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, perdendo o direito de participar do campeonato do ano seguinte.

ART. 29 - É expressamente obrigatório o uso completo do uniforme (meiões, calção e camisa) da equipe e com a numeração nas camisas dos jogadores de linha, inclusive o goleiro, não podendo haver repetição da numeração.

Parágrafo 1º - Não será permitido que na mesma equipe 02 (dois) atletas ou mais atuem com o mesmo número na camisa. Caso uma equipe coloque atletas em campo com numeração repetida ou com meiões, calção ou camisa diferente do

uniforme, que não seja permitida pela regra do Futebol, esta será declarada perdedora dos pontos da partida em favor da equipe adversária, que passará a ser vencedora da partida pelo escore de 3x0.

Parágrafo 2º - Numa partida os goleiros não poderão utilizar camisas cujas cores sejam iguais a dos “*atletas de linha de sua equipe, da equipe adversária ou da arbitragem*”.

OBS: *Caso este parágrafo passe despercebido pela arbitragem e equipes, a comissão organizadora junto a comissão disciplinar decidirá o resultado da partida de acordo com a interpretação do fato na partida.*

ART. 30 - A equipe que colocar em campo atletas punidos pela Coordenação de Esportes, suspenso pelo cartão amarelo, cartão vermelho, ou sem a devida inscrição, perderá os 03 (três) pontos da partida que serão revertidos em favor da equipe adversária e se reincidir será eliminada do campeonato.

Parágrafo Único – Os jogadores que foram eliminados das ligas filiadas à Federação Cearense de Futebol Amador não poderá jogar o **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**. (sujeitos a julgamento pela organização da competição).

OBS: É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES O ACOMPANHAMENTO DA CONDIÇÃO DE JOGO DE CADA ATLETA.

ART. 31 - A equipe que se julgar prejudicada em um jogo por algum fato ou situação que descumpra este regulamento, deve sinalizar ao mesário durante ou no final da partida o protesto a ser feito, o mesmo receberá uma folha de protesto e terá 15 min após o término da partida para entregar escrito o protesto ao mesário do jogo.

Parágrafo 1º - A equipe denunciante terá que fazer a entrega das provas do protesto e o pagamento da taxa de protesto na Secretaria de Esporte e Juventude de Eusébio, com o prazo de até 10h00min da manhã do dia útil após seu jogo, caso contrário, o mesmo (protesto) não será recebido pela secretaria da Coordenação de Esportes.

Parágrafo 2º - O custo de protesto será de duzentos reais (R\$200,00) por infração, esta quantia será recolhida pela Secretaria de Esporte e não haverá devolução para nenhuma das equipes envolvidas sendo esta quantia utilizada pela organização.

Parágrafo 3º - O não cumprimento do **ART. 30** e parágrafos anteriores considerar-se a denúncia improcedente.

Parágrafo 4º - Os protestos serão acrescidos em cem reais (R\$ 100,00) a cada fase.

ART. 32 - No caso de uma ou as duas equipes que por qualquer motivo abandonarem o campo sem autorização da arbitragem, as mesmas poderão sofrer as seguintes punições:

- a) Se era o vencedor, passará a ser perdedor por 3x0, e ainda perderá 01 (um) mando de campo.
- b) Se era perdedor permanecerá o placar, e perderá 01 (um) mando de campo.

- c) Se estiver a partida empate, passará a ser perdedor por 3x0, e ainda perderá o mando de campo.

Parágrafo 1º - A equipe que abandonar o campo de jogo por falta de atleta salvo motivo de expulsões ou contusão, pagará uma taxa (multa) no valor de **30% do salário mínimo vigente**, a equipe terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da partida para recolher a referida taxa (multa) caso contrário será eliminada da competição.

Parágrafo 2º - A referida taxa será repassada a equipe adversária. (ao final da competição)

Parágrafo 3º - Na reincidência será eliminada da competição.

Parágrafo 4º - Caso seja constatado algum tipo de benefício as outras equipes no tocante de desistência de equipes, serão adotadas punições as mesmas de acordo com o CBJD.

CAPÍTULO 9º

ARBITRAGEM

ART. 33 - O árbitro será a autoridade máxima em campo, porém suas decisões tomadas em campo durante os jogos não terão valor superior ao desse regulamento, os seja as equipes terão que conhecer as infrações relacionadas neste regulamento, e o arbitro somente será substituído durante uma partida em caso de contusão ou outra doença.

Parágrafo Único – Quando o árbitro escalado não comparecer a campo por qualquer motivo, e não tiver outro árbitro para substituí-lo, as equipes entrarão num acordo de quem arbitrar o jogo, caso não ocorra este acordo será marcada uma nova partida.

ART. 34 - O árbitro e seus assistentes (quando forem utilizados) ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar regularmente uniformizados e com seus respectivos instrumentos de trabalho.

ART. 35 - Após a realização da partida, o árbitro confeccionará a súmula e relatório técnico-disciplinar, com todas as ocorrências da partida, devidamente assinada e datada.

ART. 36 - O árbitro terá 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida para entregar a súmula juntamente com o relatório à secretaria da Coordenação de Esportes.

Parágrafo Único – O árbitro só dará início à partida após verificar pessoalmente, se todos os atletas das 02 (duas) equipes assinaram a súmula de jogo.

CAPÍTULO 10º

INFRAÇÕES E PENALIDADES

ART. 37 - A Comissão julgadora – CJ, terá competência a partir de sua instalação, para apreciar e julgar as infrações cometidas nos jogos, relativos ao **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, pelos árbitros, atletas e dirigentes direta ou indiretamente vinculadas às equipes.

ART. 38 - Aos atletas expulsos de campo ou citados em súmula pelo árbitro por quaisquer irregularidades ocorridas durante o decorrer da partida, ou seja, nas situações abaixo:

- a) Reclamação aos árbitros ou seus assistentes;
- b) Falta técnica, anti-jogo;
- c) Abandono de campo sem autorização;
- d) Ofensa moral ao adversário;
- e) Ofensa moral ao público;
- f) Prática de jogo violento;
- g) Agressão física ao público;
- h) Agressão física ao adversário ou companheiro de equipe;
- i) Ofensa moral ao mesário, árbitro ou seus assistentes;
- j) Tentativa de agressão ao mesário, árbitro ou seus assistentes; Ou em quaisquer outras que venham a ocorrer, serão estes julgados pela Comissão Julgadora – CJ do evento, de acordo com as penalidades constantes no CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD:
- k) Agressão física consumada ao árbitro ou seus assistentes, mesário ou qualquer membro da comissão organizadora, por parte de atletas, sua equipe perderá automaticamente 01 (um) mando de campo, independente do julgamento que será feito pela Comissão Julgadora – CJ, e o(s) atleta(s) estarão sujeitos também a punições que variarão de no mínimo 04 (quatro) meses a 02 (dois) anos de suspensão, dependendo da gravidade do fato relatado pelo árbitro da partida, bem como dos dispostos nos artigos do CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD, **além de responderem a Inquérito Policial por Lesão Corporal – Art. 129 do Código Penal.**

§ 1º – Nas infrações cometidas pelos diretores; mesários; representantes; técnicos; treinadores; médicos e massagistas, as penalidades são aumentadas da metade.

§ 2º - Todas e quaisquer irregularidades que por ventura ocorrerem durante uma partida, será aplicado às punições baseadas no CBJD, de acordo com o fato ocorrido. (ANEXO I)

ART. 39 - A Coordenação de Esportes, poderá aplicar administrativamente as seguintes penalidades, dependendo do motivo causado pela equipe ou atleta:

- a) Advertência por inscrito;
- b) Inversão de mando de campo;
- c) Perda de pontos;
- d) Suspensão de equipes;
- e) Eliminação do campeonato;
- f) Multa;
- g) Suspensão por partidas
- h) Desligamento do Campeonato.

ART. 40 - Quando a agressão consumada for contra dirigentes, funcionários da comissão organizadora, atletas de clubes e prejudicar o andamento da partida ou da competição como um todo, a equipe agressora perderá o mando de campo de 01 (um) a 03 (três) jogos consecutivos.

Parágrafo 1º - A equipe que for apenada com a perda do mando de campo realizará (ão) o(s) seu(s) jogo(s), no campo da equipe adversária.

OBS: Sujeito a modificações caso exista problemas de segurança aos olhos da comissão organizadora.

Parágrafo 2º - No caso de reincidência, a inversão de mando de campo será o dobro.

Parágrafo 3º - Se o clube visitante for o causador da agressão, será também punido da mesma maneira.

ART. 41 - Diretores ou atletas que estiverem cumprindo suspensão do **XXXII Campeonato Municipal de Futebol – 2025** imposta pela Coordenação de Esportes, poderão inscrever-se, porém só poderão atuar depois de cumprida a punição a ele imposta. ficando a Equipe passiva da perda dos pontos das partidas que disputar, (Porém os **atletas** que desejarem anistia de suas punições deverão preencher formulário modelo na secretaria de esporte do município.)

Parágrafo único – A anistia a atletas poderá ser concedida caso a organização entenda que será melhor para o andamento da competição

CAPÍTULO 11º

HORÁRIOS DOS JOGOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 42 - Os jogos de cada rodada irão seguir os horários e datas propostos pela tabela da competição (Sendo alterados horários e datas se for preciso).

Parágrafo 1º - Em caso de atraso, o árbitro terá que obedecer a uma tolerância de **(15) MINUTOS E SOMENTE NO PRIMEIRO JOGO**. Cada equipe receberá uma tabela anexa a este regulamento contendo todos os jogos do campeonato, com horários e datas.

Parágrafo 2º - Quando necessário os jogos programados na tabela, poderão ser remanejados para o horário noturno, qualquer dia da semana. Sendo que, quando disputado a noite, o jogo começará às 19:30 horas, respeitando a tolerância do Parágrafo 1º.

ART. 43 - O tempo de cada partida será de acordo com as regras do futebol amador que é de 80 (oitenta) minutos, sendo 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único - Quando das disputas das partidas pelas equipes, as mesmas (visitante e visitada) deverão estar em campo devidamente regularizado (assinada à súmula) no horário determinado pela tabela da competição, de acordo com o **ART.41º** do regulamento do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**. Caso do não cumprimento do referido artigo por parte de qualquer uma das equipes, a mesma será declarada perdedora pelo escore de 3x0.

ART. 44 – Compete a Coordenação de Esportes, indicar um mesário, caso não seja possível, cada equipe que tiver o mando de campo indicará um mesário como representante da Coordenação de Esportes e tomará todas as providências para a realização do jogo. Fazendo todas as anotações na súmula menos do que seja de responsabilidade do árbitro.

ART. 45 - Compete à equipe que tiver o mando de campo, tomar as providências, no tocante a marcação do campo, colocação de redes e segurança aos árbitros.

Parágrafo 1º - Quando a equipe mandante do jogo, não oferecer as condições do artigo acima, a equipe infratora será punida com a perda dos pontos da referida partida em favor da equipe adversária.

Parágrafo 2º - A equipe com o mando de campo, deverá apresentar 02 (duas) bolas (cheias) e em condições de jogo e a equipe visitante 2 (duas) bolas. A equipe que não apresentar, perderá um ponto na tabela de classificação.

Parágrafo 3º - A equipe da casa ou a equipe visitante poderá perder os pontos da partida caso não tenha nenhuma bola para realização da partida.

ART. 46 - Quando os uniformes das 02 (duas) equipes forem semelhantes, podendo assim causar problemas de identificação para a arbitragem ou prejudicar o andamento da partida, a equipe da casa deverá trocar o uniforme.

Parágrafo Único – Caso a semelhança dos uniformes aconteça em campo neutro, haverá um sorteio para saber qual a equipe trocará de uniforme.

ART. 47 - Todas e quaisquer irregularidades cometidas por equipes, atletas ou dirigentes que infrinjam qualquer artigo ou parágrafo deste regulamento, serão observadas pela Coordenação de Esportes, sendo tomadas as devidas providências pela Comissão Julgadora do Campeonato, sem que seja necessária a lavratura de protestos por parte das equipes ou atletas prejudicados (desde que seja citado em sumulas ou presenciado por algum membro da comissão organizadora).

ART. 48 - É solicitado a todos os diretores das equipes e que estiverem participando do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, estarem e ficarem atentos a todas e quaisquer irregularidades de seus adversários, e que venham ferir quaisquer artigos ou parágrafos deste regulamento.

ART. 49 – Em qualquer das fases do campeonato, a equipe que estiver classificada e utilizar qualquer jogador irregular, será eliminada do campeonato.

ART. 50 - **AS PARTIDAS CONSIDERADAS PELA COORDENAÇÃO DE ESPORTES, COMO DE ALTO RISCO PARA AS EQUIPES DISPUTANTES E TORCEDORES, AS MESMAS DEVERÃO SER REMANEJADAS PARA OS ESTÁDIOS DO MUNICÍPIO, FICANDO A CRITÉRIO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES. EM CASO DE UMA DAS EQUIPES NÃO ACEITAR O REMANEJAMENTO DA PARTIDA PARA O LOCAL INDICADO, ESTA SERÁ PUNIDA COM A PERDA DOS PONTOS DA PARTIDA EM QUESTÃO.**

Parágrafo 1º - Especulações não serão analisadas e constatadas como situação de risco.

Parágrafo 2º - Nos julgamentos serão analisados os casos de falta de segurança de forma geral, podendo a organização da competição modificar os locais e horários dos jogos.

ART. 51 - As reuniões do Conselho Arbitral acontecerão sempre que a Coordenação de Esportes achar necessário, e para decidir assuntos do campeonato e das equipes filiadas, sendo as mesmas convocadas com antecedência mínima de 24 horas. A equipe que não comparecer, não poderá reclamar nada das decisões tomadas na reunião realizada. (editais na sala da LDE).

ART. 52 – A equipe que se afastar do campeonato ou for desligada pela Coordenação de Esportes, por motivos disciplinares, técnicos ou outro motivo não justificado, será obrigada devolver todo o material cedido pela Secretaria de Esportes.

ART. 53 - A equipe que por estar nos últimos lugares da tabela de classificação de pontos, facilitar a vitória de seu adversário ou receber qualquer tipo de incentivo para tal, desde que seja comprovado, será suspensa pela Coordenação de Esportes por um período de 02 (dois) anos sem participação nos campeonatos promovidos pela Coordenação de Esportes.

ART. 54 - A equipe que se desligar do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, sem motivos fortes passará 02 (dois) anos sem participar do campeonato.

ART. 55 - A Coordenação de Esportes, não se responsabilizará por quaisquer danos físicos ou materiais que por acaso venham ocorrer com qualquer equipe, atleta ou torcedor participante da partida, antes, durante ou depois das mesmas.

ART. 56 - Os campos pertencentes às equipes participantes do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026** estarão à disposição da Coordenação de Esportes, para uso quando se fizer necessário, caso a diretoria da equipe se recusar a ceder o campo, perderá 02 (dois) pontos.

Parágrafo 1º – As equipes que não tenham campos para realizar seus jogos no **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, quando do mando de campo da referida equipe seu jogo será remanejado para um campo mais próximo, indicado pela Coordenação de Esportes.

Parágrafo 2º- A equipe que danificar propositadamente qualquer equipamento vinculado a realização do campeonato municipal, poderá ser eliminada da competição.

ART. 57 - Outras equipes do município que queiram participar do Campeonato Municipal de Futebol no ano de 2027 deverão estar filiadas a Liga Desportiva de Eusébio e entrar em contato com um ofício, SOLICITANDO SUA PARTICIPAÇÃO antes do final de 2026.

Parágrafo Único – A equipe deverá apresentar um relatório das partidas realizadas no período do ano.

OBS: Este artigo poderá se tornar sem efeito caso seja de interesse da coordenação de esportes a inclusão ou não de equipes no certame.

ART. 58 – Na vigência dos jogos do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, são reconhecidas pelas equipes participantes, como poderes: a COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA e a COMISSÃO JULGADORA, ambas vinculadas a LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO, COORDENAÇÃO DE ESPORTES E CONSELHO ARBITRAL.

ART. 59 - A COMISSÃO ORGANIZADORA terá a seguinte composição.

Luis Cláudio da Cruz Barros
Nhárjaro de Abreu Sousa
Erika Ribeiro da Silva
Jamysson Nunes da Costa
João Carlos Lemos Maciel
Rafael Moura de Sousa
Edivaldo Pereira Tavares
Raquell Macedo Vidal

Parágrafo 1º - A comissão Organizadora poderá aplicar punições em todos os envolvidos na competição bem como dará respaldo aos colaboradores do evento como Liga desportiva de Eusébio, Secretaria de Esporte e Juventude e Coordenação de Arbitragem.

§ 1º - O senhor Nhárjaro de Abreu Sousa – Coordenador de Esportes da SEJUV, será o Presidente da Comissão Central Organizadora.

ART. 60 - Compete a COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

- a) Organizar o planejamento e elaborar o regulamento geral do **XXXIII Campeonato Municipal de Futebol – 2026**, colocando à apreciação dos representantes das equipes para ser aprovado ou alterado;
- b) Convocar e presidir as reuniões com os representantes das equipes participantes;
- c) Receber, analisar e processar as inscrições de acordo com o estabelecido no regulamento;
- d) Fornecer a quem de direito a estatística detalhada do efetivo de cada equipe participante;
- e) Atender, quando necessário pelas Comissões, qualquer procedimento administrativo;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas administrativas que venham a ser baixadas;
- g) Receber a confirmação dos protestos, encaminhando-os a Comissão Julgadora, juntamente com a súmula e demais documentos necessários para o julgamento;
- h) Solucionar todos os casos omissos neste regulamento;
- i) Exercer a coordenação, supervisão e controle do evento.

ART. 61 - A COMISSÃO JULGADORA terá a seguinte composição:

- a) **PRESIDENTE**: EDIVALDO PEREIRA TAVARES
- b) **VICE-PRESIDENTE**: FRANCISCO HENRIQUE CARNEIRO BARBOSA
- c) **MEMBROS EFETIVOS**:
 - Fabiano Lima Cavalcante
 - Jean Victor Rocha Cavalcante Melo Araújo.

a) **REPRESENTANTE DAS EQUIPES**

_____ (1ª Divisão)

_____ (2ª Divisão)

ART. 62 – CONSELHO ARBITRAL MEMBRO

(1ª Divisão)

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Membro 3: _____

(2ª Divisão)

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Membro 3: _____

ART. 63 – Os casos omissos neste regulamento serão julgados pela Coordenação de Esportes e Liga Desportiva de Eusébio através da Comissão Julgadora do Campeonato, que terá plenos poderes de resolução para o melhor andamento do campeonato.

ART. 64 - O presente regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.

ANEXO I

CÓDIGO BRASILEIRO JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD CAPÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS

Art. 250 - Praticar ato desleal ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes.

Art. 251 - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 4 (quatro) partidas, provas ou equivalentes.

Art. 252 - Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares:

PENA: suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas, provas ou equivalentes.

Parágrafo único - Para todos os efeitos, o árbitro e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos da competição na entidade.

Art. 253 - Praticar agressão física contra o árbitro ou seus auxiliares, ou contra qualquer outro participante do evento desportivo.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

§ 1º Se da agressão resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de 240 (duzentos e quarenta) a 720 (setecentos e vinte) dias.

§ 2º Se, ultrapassado o prazo de suspensão fixado pelo Órgão Judicante, na forma do parágrafo anterior, e o atleta agredido permanecerem impossibilitado da prática da atividade por força da agressão sofrida, continuará o agressor suspenso até total recuperação do agredido.

Art. 254 - Praticar jogada violenta.

PENA: suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas, provas ou equivalentes.

Art. 255 - Praticar ato de hostilidade contra adversário ou companheiro de equipe:
PENA: suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas, provas ou equivalentes.

Art. 256 - Desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono de campo, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único - Se à infração for praticada em virtude de cumprimento de ordem superior, ficará o autor da ordem sujeito à pena de suspensão de 01 (um) a 4

(quatro) anos.

Art. 257 - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente. PENA: suspensão de 2 (duas) a 10 (dez) partidas, provas ou equivalentes.

Parágrafo único – As entidades de prática desportiva cujos atletas tenham participado da rixa, conflito ou tumulto, perderão os pontos e a suas respectivas partes na renda.

Art. 258 - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

PENA: suspensão de 1 (uma) a 10 (dez) partidas, provas ou equivalentes.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES DOS ÁRBITROS, AUXILIARES E DELEGADOS

Art. 259 - Deixar de observar as regras da modalidade.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias e, na reincidência, suspensão de 120 (cento e vinte) a 240 (duzentos e quarenta) dias.

Parágrafo único - A partida prova ou equivalente poderá ser anulada se ocorrer, comprovadamente, erro de direito.

Art. 260 - Omitir-se no dever de prevenir ou de coibir violência ou animosidade entre os atletas, no curso da competição.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias e, na reincidência, suspensão de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 261 - Não se apresentar devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições:

PENA: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 262 - Deixar de apresentar-se, sem justo motivo, no local destinado a realização da partida, prova ou equivalente com a antecedência mínima exigida no regulamento para o início da competição.

PENA: multa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 263 - Deixar de comunicar à autoridade competente, em tempo oportuno, que não se encontra em condições de exercer suas atribuições.

PENA: suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

Art. 264 - Não conferir documento de identificação das pessoas físicas constantes da súmula ou equivalente.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Quando da omissão resultar a anulação da partida, prova ou equivalente ou desclassificação do atleta, a pena será de suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 265 - Deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 266 - Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturparem os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art. 267 - Deixar de solicitar às autoridades competentes as providências necessárias à segurança individual de atletas e auxiliares ou deixar de interromper a partida, caso venham a faltar essas garantias.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 268 - Dar início à partida, prova ou equivalente, ou não interrompê-la quando, no local exclusivo destinado a sua prática, houver qualquer pessoa que não as previstas nas regras das modalidades, regulamentos e normas da competição.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo único – Quando da infração resultar ocorrências graves a pena será de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Art. 269 - Recusar-se, não justificadamente, a iniciar a partida, prova ou equivalente, ou abandoná-la antes do seu término.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 270 - Dar publicidade a documento sem que esteja autorizado a fazê-lo. PENA: suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Art. 271 - Manifestar-se, publicamente, de forma desrespeitosa ou ofensiva sobre a atuação de árbitros ou auxiliares, bem como sobre o desempenho de atletas e equipes.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 272 - Assumir em praças desportivas, antes, durante ou depois da partida, atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva.

PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias. **Art. 273** - Praticar atos com excesso ou abuso de autoridade. PENA: suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VI - DAS INFRAÇÕES EM GERAL

Art. 274 - Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive intervalo regulamentar, sem a necessária autorização.

PENA: suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias.

Art. 275 - Proceder de forma atentatória à dignidade do desporto, com o fim de alterar resultado de competição.

PENA: eliminação.

Parágrafo único. Se do procedimento resultar a alteração pretendida, o órgão judicante anulará a partida, prova ou equivalente.

Art. 276 - Dar ou transmitir instruções a atletas, durante a realização de partida, prova ou equivalente, em local proibido pelas regras ou regulamento da modalidade desportiva.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 277 - Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela proíbe.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 278 - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou, gestos ou por qualquer outro meio, causar- lhe mal injusto ou grave.

PENA: suspensão de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 279 - Incitar publicamente a prática de infração. PENA: Suspensão pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Art. 280 - Submeter criança ou adolescente, sob sua autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou a constrangimento, sendo, nesse caso, os autos remetidos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Pena: Suspensão pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Art. 281 – Recusar-se a receber uma notificação ou punição da Equipe Disciplinar desta Competição. Pena: Perda de um mando de campo.

Parágrafo único - Nas mesmas penas incorre, na medida de sua culpabilidade, o técnico responsável pelo atleta desportivamente reincidente na mesma competi.